



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**PORTARIA Nº 76/2019/SEI-LNCC
de 25 de julho de 2019**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - item 20 do Termo de Referência - Das obrigações da Contratada, bem como pela falta da entrega de material de limpeza, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000032/2014-45, firmado com a empresa **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.435.248/0001-48, resolve:

Art. 1º - Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 10/04/2019, conforme Ofício nº 134/2019/SEI-LNCC (4047812).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 26/07/2019, às 07:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4441272** e o código CRC **3C2313E2**.

